N.° 34

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Hoje Terça Feira 13 de Fevereiro de 1827.

S. Gregorio II. P.

Preamar as 6 horas e 6 minutos da tarde.

(Continuado do N.° antecedente.)

EM quanto ao 2. Ponto — Isto he, em quanto aos abuzos da liberdade da imprensa, com que se provoca a desobediencia ao governo, farei primeiro certas observações.

Eu nunca serei o advogado da obediencia passiva: convenho que ha cazos, em que ha direito a resistir. Mas tome conta o libelista quando provocar a esta resistencia; porque o cazo unico, em que ella he direito he o da oppressaõ extrema, e esta oppressaõ extrema nunca se verifica, se naõ quando todos soffrem, e todos se determinaõ a resistir. Por tanto, se a provocaçaõ naõ for o orgaõ verdadeiro de hum sentimento universal, por conta fique do " libelista, " que se fez orgaõ sem o ser; porque incorre no mesmo risco do insurgente, que sendo seguido por todos, he hum heroe, e sendo abandonado " he reo de alta traiçaõ, " que merece em vez de palma o patibulo; a sociedade naõ deve ser perturbada por commoções, que o todo, ou a maioria dos seus membros naõ approva.

Quando porem as exhortações provocativas da imprensa forem dirigidas a resistir a huma operaçaõ do governo em detalhe, entaõ constituem indistinctamente hum delicto, que deve ser punido. O governo nunca poderia ser protector, se a qualquer individuo fosse licito excitar os outros a dezobediencia.

Todos estes actos de parcial dezobediencia podem ser definidos com exactidaõ. Para os punir será necessario examinar pelo geral os motivos, que os produziraõ, a fim de descubrir nas penas motivos de huma opposta tendencia, com tanto que nem hum atomo de castigo sirva os fins de particular vingança, circunstancia esta, que na ley se deve ter muito em conta; porque em quanto houver abuzos n' um governo, e homens, que se aproveitem d'esses abuzos, os homens haõ de pôr todos os meios para multiplicarem a lista das offenças contra o governo, e applicar-lhe castigos da maior severidade. Veremos entaõ v. g. penas impostas contra a indecencia, e falta de respeito, ou ao tribunal, ao magistrado, ou ao funccionario, e neste ambito caberá tudo quanto se quizer que caiba; porque tudo se qualificará como tal, em ordem a proteger toda a casta de abuzo.

A duas classes se podem reduzir as exhortações desta especie, de que hum " libelista " pode ser culpado, humas

as exhortações claras, e em termos expressos; outras disfarçadas, e em termos constructivos. Quaes saõ as que constituem delicto?

Todos os que lucraõ com os abuzos do governo, e mais especialmente aquelles que nos governos defectivos, manejaõ algum dos poderes publicos, tem utilidade em que esta materia tique obscura, indefinida; porque o seo ponto he evitar que o povo se queixe, ou que naõ saiba o de que se deve queixar, visto que só entaõ he que elles podem folgar nos prazeres do desgoverno, e so entaõ he que naõ haverá limite no grão, em que os poucos podem fazer os seus interesses a custa dos muitos. Da mesma sorte o " libellista " se aproveitará da obscuridade e do indefinido da ley, para vomitar satiras amargas, injurias virulentas, e calumnias atrozes por meio de " innuendos, " e de alluzões, que muitas vezes importaõ o mesmo como as palavras directas.

(Continuar-se-há.)

Os nossos Jornaes apostolicos continuaõ a discorrer a sua moda sobre os negocios da Peninsula. Elles esperaõ com impaciencia a chegada do Sr Silveira ao Porto; e imaginaõ que a tomada, e o saque desta Cidade, seraõ acontecimentos decezivos, e capazes d'arrebatarem para sempre Portugal a influencia da Inglaterra. Estes mesmos jornaes nos asseguraõ que o Sr. Silveira goza nas Provincias do Norte da reputaçaõ de Santo, e que os Portuguezes o accompanharaõ a Lisboa com tanta devoçaõ, e confiança como a que tiveraõ os Israelitas quando seguiraõ Moizez ao Dizerto. Nos ignoramos até que grão o chefe dos rebeldes Portuguezes merece huma tal nomeada; porem sabemos que as ideias supersteciozas tem hoje perdido muito do seu antigo ascendente, e que os Inglezes saõ taõ hereticos, que naõ recuaõ dos seus principios, e dos seus projectos diante do Principe Thaumaturgo de Hohenlohe, sendo evidente por outro lado que grandes Batalhões, e huma artilharia bem dirigida saõ quem hoje fazem milagres.

A tomada do Porto naõ seria mais que huma nova desgraça para a humanidade; alli se veriaõ repetir as scenas deploraveis praticadas em Bragança, e que os nossos Apostolicos, com razaõ pertendem negar; porem ainda que a Cidade do Porto foce saqueada, ainda que das suas casas só restassem ruinas, e ainda que finalmente o sangue de seus habitantes corresse pelas ruas, como em Bragança, nem porisso os negocios do Sr. Silveira seriaõ mais adiantados; porque a chegada das tropas Inglezas bastará para reunir os Portuguezes fieis á sua Patria, e para limpar Portugal desses bandos de rebeldes indisciplinados, a quem o Reverendo P. Cerillo benzeu as Bandeiras.

Os nossos Apostolicos naõ podem sofrer conjecturas taõ bem fundadas, elles se infurecem contra quem ouza expremir a mais ligeira duvida sobre os futuros triunfos dos seus Alliados. Segundo elles nos somos máos Francezes pois que seguimos o partido da Inglaterra, e que humilhamos diante d'ella o justo orgulho Nacional; como se a Naçaõ Franceza tivesse algum interesse em defender a cauza do poder absoluto, ou se nòs sendo Constitucionaes, tivessemos feito alguma alliança com o Dictador dos Conventos d' Hespanha; ou que finalmente nos fosse possivel considerar a conquista de Portugal pelos Frades, como hum feliz acontecimento para a França. Esperamos pois que se considere como cauza mui justa, e natural, que nos façamos os mais puros votos pela continuaçaõ de huma paz honroza em França, e pelo successo feliz da cauza da Constituiçaõ em Portugal. He

para pasmar, que os mesmos homens que a poucos annos se desputavaõ a honra de beijar as botas do General Wellington, nos accuzem hoje de sacreficar a nossa gloria á dos Estrangeiros; porem semelhantes accuzaçõ-es só podem admirar a imbecilidade oũ a falta de experiencia. A Inglaterra seria aos olhos dos Apostolicos a primeira Naçaõ do Universo, se em lugar de proteger a liberdade civil e Religioza dos povos, ella se declarasse protectora dos fanaticos, e da escravidaõ dos dous mundos.

(Le Constitucionel du 25 Dècembre)

O espirito revolucionario, no Decionario Jezuitico, e Apstolico, significa o amor das liberdades publicas, a inclinaçaõ as instituições Constitucionaes, e o odio á arbitrariedade, e á oppressaõ. Exaqui o expirito que devef voltar ao nada a voz do absolutismo. Entaõ surgirá aquelle espirito contra Revolucionario, que procura a felicidade dos povos na ignorancia, e na escravidaõ; que em lugar de promover as fabricas, erige Conventos, em lugar de tornar os homens uteis a sí e aos seus semelhantes faz d'elles frades ociozos, e cheios de vicios, e que finalmente poem o diadema em cima do Capucho. Entaõ a Religiaõ de Jezus Christo, esta Relegiaõ de caridade, e de paz, se desterrara' da nossa França aviltada. para dar lugar a este Sombrio e cruel fanatismo, que devora e espesinha os Povos, e naõ quer para Reis se naõ fantasmas coroadas.

Naõ nos illudamos! exaqui exactamente o segredo da invazaõ de Portugal, das provocaçõens bellicozas da nossa Junta Apostolica, e dos convites dos seus orgãos. He para chegar a este resultado que querem provizoriamente cercar d'embarasos e vexações o livre exercicio da Impressa, desposiçaõ necessaria para a sua total ruina. Para que queremos ainda enganar-nos sobre os dezignios dos nossos contra Revolucionarios? Elles naõ saõ nem melhores, nem piores que os da Hespanha. Vede como a expediçaõ do Sr. Silveira lhe alegra o coraçaõ! Elles ja cantaõ a victoria e reclamaõ o absolutismo! O tempo nos mostrara' se a sua alegria he prematura, e se elles saõ como o homem da Fabula que vendeu a pele do Urso, estando elle ainda vivo nos matos.

Sr Redactor

Consta-me que o Sr. Doutor Manoel Caetano Soares de Souza, chegado ultimamente de Lisboa; requerendo ao Excellentissimo Chanceller da Relaçaõ desta Provincia, licença para para poder advogar; tivera por despacho que aprezentasse certidaõ da Camara, por onde mostrasse ter jurado o Projecto de Constituiçaõ d'este Imperio: e como ainda naõ o tivesse feito, por se achar auzente, em Portugal; mandando agora jurar, pelo seu bastante Procurador, Joaquim Jose da Conceiçaõ: eis que a Camara recuzou a assignatura; dizendo ao Procurador, que o Sr. Doutor naõ pode gozar dos direitos de Cidadaõ Brazileiro; esquecida, talvêz, dos relevantes serviços que prestou, em Portugal a sagrada Cauza da Independencia, e liberdade politica d'este Imperio, como foraõ e ainda saõ, bem sabidos, e notorios. Assim Sr. Redactor queira por favor acolher em algum cantinho do seu *Diario* estas mal-traçadas rabiscas, a vêr se aparesse algum judiciozo, que me esclaressa sobre as razões, em que se fundou a Camara para negar a assignatura do Projecto, fazendo assim huma taõ grande injustiça ao Sr. Doutor. Sou

De Vm.
Affectuozo Criado

O Abelhúdo.

COMPRAS.

1 Quem tiver para vender escravos ladinos, por preço comodo, dirija-se a rua do Crespo, caza N. ° 5.

2 Quem tiver hum compendio de Arimethica de Lacroa, que a quizer vender annuncie por este diario, para quem a pertende procurar, e taõbem compra os mais compendios que pertencerem ao primeiro anno de Mathemathica.

VENDAS.

3 Vende-se hum moleque, que reprezenta 14 annos, habil para todo o serviço, e taõbem dous negros que reprezentaõ ter 30 annos, hum he carreiro, e bom trabalhador de foice e machado, e outro he distilador d' Agoardente, quem os pertender dirija-se a rua dos Açouguinhos, caza N. ° 304.

4 Quem quizer comprar barris de vinho do Porto de 4 em pipa, de 1820, e engarraffado, dirija-se a rua da Cruz caza N. ° 22 em caza de Antonio Joze de Amorim.

5 Vende-se hum sitio de terras na Lagoa dos toros, Freguezia da Villa do Limoeiro, que foraõ do falecido Joaõ Gonçalves Domingues, o qual tem meia legoa em quadro, quem quizer comprar procure a Joze Francisco Lavra, morador na rua da Moeda, no Forte do Mato.

6 Quem quizer comprar huma morada de cazas de sobrado com chàos proprios, na rua da Camboa do Carmo, e hum moleque criolo de idade de 14 annos, falle com Vicente Francisco Alcantara morador no Mondego defronte do Capitaõ Mor Quaresma.

LEILAÕ.

7 Que no dia 14 do corrente, pelas 10 horas da manhã, se pertende fazer, por conta de quem pertencer, no primeiro andar das cazas da rua do Crespo N. ° 23, de huma porçaõ de serveja engarraffada, vinho moscatel, papel de pezo, almaço, e de embrulhar.

8 No dia 14 do corrente pelas 11 oras da manhã, hade haver Leilaõ de huma porçaõ de fardos de Alhos no armazem de Joze Joaquim Anastacio, rua da Lapa caza N. ° 179.

AVIZOS PARTICULARES

9 Joze Manoel Dias tem em seu poder huma carta vinda da Parahiba do Norte, para entregar a Ricardo Chrizostomo, e como ignora quem he, annuncia por este diario para quem for seu dono a procurar em caza do sobredito defronte do Colegio.

10 Gondeau, Francez de Naçaõ, faz sciente ao respeitavel publico, que tem aberto huma padaria, e hum açougue na rua do Burgos no Forte do Mato caza N. ° 8.

NOTICIAS MARITIMAS.

ENTRADAS

DIA 10 do corrente. = Porto de Galinhas; 24 horas; S. N. S. da Penha, M. Jeronimo Moreira, equip. 11; carga caixas, a Joze Francisco Bellem. — Serinhaem; 24 horas; S. Conceiçaõ, M. Antonio Joze da Silva, equip. 5, carga caixas, a Antonio Ferreira da Silva.

Dia 11, e 12. — Entrada nenhuma.

SAHIDAS.

Dia 10. — Goianna; Canoa, N. S. do Rozario Flor de Goianna, M. Antonio Affonço de Mello, equip. 7, carga fazendas, e vinho. — Goianna; Canoa Santa Cruz, M. Felis da Costa, equip. 6, em lastro.

Dia 11. — Sahida nenhuma.

Dia 12. — Santa Catharina. S. Santo Antonio Voador, M. Joaõ Dalltra Garcia, equip. 13, carga sal, conduz 13 escravos com guia.

PERNAMBUCO NA TYP. DO DIARIO, RUA DIREITA N. ° 267